



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Indicação N. 12/2022

ASSUNTO: Providências sobre a causa PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.

Autor: Rafael da Silva Ferreira

Destinatário: Prefeitura de Guzolândia.

Indico à Excelentíssima Mesa Diretora, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o que segue:

O Vereador que esta subscreve, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que adote providências para o Poder Público se alinhe a PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL, enviando projeto de lei à Câmara para:

- 1)** enviar projeto de lei que altere as atribuições do veterinário para incluir a obrigação de promover castração de animais; aumento da carga horária de 3h para 8h diárias; inclua nas exigências para ingresso no cargo público análise de títulos com o fim de classificar profissional melhor qualificado;
- 2)** enviar projeto de lei para criação de Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (FUMBEA), com objetivo de direcionar a utilização dos recursos gerados pela própria demanda originada das ações de controle animal, tais como multas advindas do descumprimento de normas legais, taxas de serviço, entre outras, que respondem por percentual de arrecadação a ser aplicado e investido na fonte geradora do recurso.
- 3)** enviar projeto de Emenda a LOM para criar e regulamentar o Conselho Municipal de Proteção Animal;
- 4)** enviar projeto de lei com intuito de promover a inclusão na grade curricular do ensino fundamental ou semana de proteção animal com



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

objetivo de educar e conscientizar as crianças quanto os direitos dos animais e o arcabouço de normas de proteção;

5) a construção de baias para abrigar animais em situação de maus tratos e sofrimento decorrentes de doenças;

6) a criação, em caráter emergencial, de um programa de castração de animais sem tutores, sob proteção de protetores e pessoas de baixa renda e, conseqüentemente, realização de licitação ou credenciamento de profissionais para executar o programa, enquanto não conclua o concurso para provimento do cargo de veterinário e equipe espaço adequado para tanto.

JUSTIFICATIVA:

Inicialmente, quero agradecer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito pela presença na reunião do último dia 03 de março, onde agentes políticos, protetores dos animais e simpatizantes da causa, junto com o Vereador de Votuporanga Chandely, representante do Deputado Estadual Delegado Bruno, se juntaram para discutir medidas com o intuito implantar a política de proteção e bem estar dos animais no nosso Município.

Também agradeço ao Prefeito por ter atendimento minha indicação de aderir ao projeto Meu Pet Contenier.

Por força dos arts. 20, 30 e 225, inciso VII, §1º, I da CF; art. 32 da lei 9605/98; lei federal n. 13426/2017, bem como pelo fato do Brasil ser signatário da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, leis estaduais n. 11.977/2005 e Lei 17.497/2021, é obrigação do Poder Público a proteção do meio ambiente, o que inclui a promoção da proteção e bem estar dos animais de estimação.



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Assim, cabe ao Município elaborar programas para solucionar o problema dos animais abandonados e incluir na Lei Orçamentária anual os valores relativos aos programas.

Inclusive, há várias decisões judiciais condenando Prefeituras por abandono da causa animal, a fim de estabelecer medidas de correção, de modo a sanar as omissões referentes ao cumprimento dos deveres de proteção ambiental e saúde pública.

Na nossa cidade a questão da proteção dos animais até então não fez parte do programa de governo dos prefeitos que passaram por Guzolândia, acarretando uma situação insustentável, perceptível ao percorrer pela cidade ao encontrando diversos animais percorrendo as ruas.

Devido ao descaso público alguns munícipes se organizaram e tomaram frente da causa, mas essa obrigação é do Poder Público e cabe a ele avocar essa responsabilidade.

Assim, aproveitando que essa Administração demonstra interesse pela implantação de programas de proteção e bem estar animal, faço essa indicação tendo a certeza que Nosso Prefeito se sensibilizará, mais uma vez, e a atenderá. Dessa forma, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Rafael da Silva Ferreira

Plenário Vereador Gregório José do Prado,

Guzolândia, 04 de fevereiro de 2022.